



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 08/06/87

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

PROJETO DE LEI Nº 18/87

Dá denominação de Rua José Martins Quintão  
a logradouro público desta Cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ MARTINS QUINTÃO",  
a Rua "B" do Bairro Major Fusaro, que tem seu início na Av. Com. Ja-  
cinto Soares de Souza Lima e termina no final da Rua Santos Dumont e  
início da rua Farmacêutico Mário Azevedo, nesta Cidade, que ainda não  
tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar con-  
feccionar a placa indicativa de tal logradouro, bem como determinar sua  
afixação no momento oportuno e ainda de comunicar à Empresa Brasilei-  
ra de Correios e Telégrafos de tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Cá-  
mara Municipal de Ubá, aos 08 de junho de 1987.

*Moacir Alves Nogueira*  
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

## JUSTIFICATIVA(Proj. de Lei nº 18/87)

JOSÉ MARTINS QUINTÃO nasceu em ubá, no dia 21 de dezembro de 1890. Filho do casal Ermílio Teixeira Quintão e Perciliana Martins da Costa, tendo se estabelecido como comerciante.

Em 30 de julho de 1919, constraiu núpcias com a Senhora Antonieta Lopes Quintão, nascendo dessa união os filhos Hugo Lopes Quintão, Comerciante no Rio de Janeiro/RJ; Manoel Lopes Quintão, arquiteto, residente no Rio de Janeiro/RJ; Áurea Lopes Quintão (Do lar, casa da, residente em Barra Mansa/RJ; Odilon Lopes Quintão (Empresário); Walter Martins Quintão, Comerciante e Laércio Lopes Quintão, Comerciante, esses residentes em nossa Cidade, todos eles lhe sobrevivendo num letado moldado em sua honradez e disposição para o trabalho.

Ao denominar de JOSÉ MARTINS QUINTÃO um logradouro de nossa Cidade, estaremos procedendo num ato de justiça para com uma das mais tradicionais famílias de nossa Cidade, nesta homenagem ao seu patriarca.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de junho de 1987.

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA



# **Prefeitura Municipal de Ubá (MG)**

**Escrítorio Municipal de Planejamento Integrado  
Serviço de Cadastro Técnico**

## CERTIDÃO

O Chefe do Serviço de Cadastro Técnico Municipal, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Sr Prefeito Municipal de Ubá (MG),  
em requerimento da parte interessada, protocolado sob n.º Avulso em: 18 de  
Maio de 1987 e, para os devidos fins, que:

A Rua "B" do Bairro Major Fusaro que tem seu início na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima e termina na confluência do final da **Av.** Santos Dumont com o início da Rua Farmacêutico Mário Azevedo, nesta cidade, conforme xerox da planta de loteamento aprovada em 26/07/76 anexo, não tem denominação oficial instituída em lei.x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*

☆ \* ☆ \* ☆ \* ☆ \* ☆ \*

X\*X\*X\*X\*X\*

X\*X\*X\*X\*X\*X\*

X\*\*X\*\*X\*\*X\*\*X\*\*X\*\*X\*\*

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), em 18 de Maio

de 1987.

**Chefe do Serviço de Cadastro Técnico**